



OFICIO Nº. 0130/2020

Echaporã/SP, 02 de outubro de 2020.

EXMO. SENHOR PRESIDENTE:

Com nossos cordiais cumprimentos, servimos do presente, mui respeitosamente, solicitar desta conceituada Casa de Leis, uma reunião extraordinária, em data e horário a serem designados por Vossa Senhoria, para votação dos **Projetos de Lei nº 035/2020, 036/2020 e 037/2020**, que seguem acostados ao presente, tendo em vista a urgência para atendimento as necessidades da administração.

Sem mais para o momento e certos de contarmos com vossa preciosa colaboração, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIS GUSTAVO EVANGELISTA
Prefeito de Echaporã

A VOSSA EXCELÊNCIA, O SENHOR.
LUIS CESAR DOS SANTOS
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA.
ECHAPORÃ/SP

Recebi
06/10/20
[Assinatura]



PROJETO DE LEI Nº. 037/2020

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 719.445,00”

LUIS GUSTAVO EVANGELISTA, Prefeito do Município de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Echaporã, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2020 do município de Echaporã, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 719.445,00 (setecentos e dezenove mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais), para cobrir despesas com custeio das Ações e Serviços de Saúde pública decorrente da COVID 19, utilizando recursos provenientes de repasses do Governo Federal – Ministério da Saúde, conforme Portaria 1.666 de 1º de julho de 2020.

Art. 2º - A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

02 – PODER EXECUTIVO

02.05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.05.10.301.0004.2.011 – Manutenção do Centro de Saúde

3.3.90.30 – Material de Consumo FR 05 Ficha 371 419.445,00

02.05.10.301.0004.2.011 – Manutenção do Centro de Saúde

3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distr. Gratuita FR 05 Ficha 386 250.000,00

02.05.10.301.0004.2.011 – Manutenção do Centro de Saúde

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica. FR 05 Ficha 419 50.000,00

Art. 3º - O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 2º, será coberto por excesso de arrecadação referente recursos provenientes do Governo Federal, através do Ministério da Saúde, no valor de R\$ 719.445,00 (setecentos e dezenove mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais).

Art. 4º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.



Art. 5º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias LDO do exercício de 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Echaporã/SP, em 02 de outubro de 2020.

LUIS GUSTAVO EVANGELISTA
Prefeito de Echaporã



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente;
Nobres Vereadores:

Com o presente, estamos remetendo à elevada consideração dessa Egrégia Câmara Municipal, Projeto de Lei que abre crédito adicional suplementar no orçamento de 2020, através de excesso de arrecadação.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo a autorização para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento de 2020 para ocorrer despesas com custeio das Ações e Serviços de Saúde pública decorrente da COVID 19, utilizando recursos provenientes de repasses do Governo Federal – Ministério da Saúde, conforme Portaria 1.666 de 1º de julho de 2020.

Trata-se de crédito orçamentário que será suplementado com recursos oriundos do Governo Federal, através do Ministério da Saúde.

Além disso, nos cumpre, enquanto órgão centralizador do planejamento e contabilidade municipal, cuidar pelo atingimento dos percentuais e objetivos descritos na Lei de Responsabilidade Fiscal, e demais normas legais.

Pelo exposto e cumprindo o que determina a legislação vigente, apresentamos aos N. Edis, este projeto de lei, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dessa forma, contando com a certeza da atenção de todos, solicitamos a aprovação do referido, permitindo assim a execução do programa.

Certos de que esta edilidade saberá avaliar nossa justificativa e o alcance do procedimento, antecipadamente agradecemos e, aguardando aprovação, subscrevemo-nos respeitosamente.

Echaporã/SP, em 02 de outubro de 2020.

LUIS GUSTAVO EVANGELISTA
Prefeito de Echaporã



Sumário

Ministério da Saúde 1
 Esta edição completa do DOU é composta de 28 páginas.....

Ministério da Saúde

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.666, DE 1º DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos Estados, Distrito Federal e Municípios para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Coronavírus - COVID 19.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE INTERINO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, resolve:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a transferência dos recursos financeiros previstos na Medida Provisória nº 969, de 20 de maio de 2020, e de parte dos recursos previstos nas Medidas Provisórias nº 924, de 13 de março de 2020, nº 940, de 02 de abril de 2020, nº 947, de 08 de abril de 2020, e nº 976, de 04 de junho de 2020, aos Estados, Distrito Federal e Municípios para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus - COVID 19.

Parágrafo único. Os recursos financeiros de que trata o caput correspondem ao montante de R\$ 13.800.000,00 (treze bilhões e oitocentos milhões de reais) e serão disponibilizados aos Estados, Distrito Federal e Municípios, em parcela única, conforme Anexos I e II a esta Portaria.

Art. 2º Para a distribuição dos recursos financeiros foram adotados os seguintes critérios:

I - para a gestão Municipal:

a) faixa populacional, com base na população estimada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística para o Tribunal de Contas da União em 2019 (IBGE/TCU/2019);

b) valores de produção de Média e Alta Complexidade registrados nos Sistemas de Informação Ambulatorial e Hospitalar do Sistema Único de Saúde (SUS), pelos Municípios, Estados e Distrito Federal, no ano de 2019; e

c) valores transferidos aos Municípios e Distrito Federal relativo ao Piso de Atenção Básica (PAB), no exercício de 2019.

II - para a gestão Estadual:

a) dados populacionais, com base na população IBGE/TCU/2019;

b) números de leitos de UTI registrados nos Planos de Contingência dos Estados para o enfrentamento à pandemia do coronavírus; e

c) taxa de incidência da COVID-19 por 100 (cem) mil habitantes.

Art. 3º Os recursos financeiros serão destinados ao custeio das ações e serviços de saúde para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da COVID 19, podendo abranger a atenção primária e especializada, a vigilância em saúde, a assistência farmacêutica, a aquisição de suprimentos, insumos e produtos hospitalares, o custeio do procedimento de Tratamento de Infecção pelo novo coronavírus - COVID 19, previsto na Portaria nº 245/SAES/MS, de 24 de março de 2020, bem como a definição de protocolos assistenciais específicos para o enfrentamento à pandemia do coronavírus.

Parágrafo único. Para o cumprimento do disposto no caput, os Estados, Municípios e Distrito Federal deverão observar a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, em especial os arts. 4º e art. 4º-A ao art. 4º-I.

Art. 4º Caberá ao Fundo Nacional de Saúde adotar as medidas necessárias para a transferência do recurso previstos no art. 1º aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES.

Art. 5º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar os Programas de Trabalho:

I - 10.122.5018.21C0.6500 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus, Medida Provisória nº 924, de 13 de março de 2020;

II - 10.122.5018.21C0.6500 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus, Medida Provisória nº 940, de 02 de abril de 2020;

III - 10.122.5018.21C0.6500 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus, Medida Provisória nº 947, de 08 de abril de 2020

IV - 10.122.5018.21C0.6500 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus, Medida Provisória nº 969, de 20 de maio de 2020;

V - 10.122.5018.21C0.6500 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus, Medida Provisória nº 976, de 04 de junho de 2020.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos de que trata esta Portaria será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAZUELLO

ANEXOS

SIGLA UF	Código IBGE	Anexo I Recursos sob gestão municipal	
		Município	Valor
AC	120001	ACRELANDIA	1.024.408,00
AC	120005	ASSIS BRASIL	522.188,00
AC	120010	BRASILEIA	1.715.488,00
AC	120013	BUJARI	801.768,00
AC	120017	CAPIXABA	776.386,00
AC	120020	CRUZEIRO DO SUL	4.885.265,00
AC	120025	EPITACIOLANDIA	1.164.803,00
AC	120030	FEIJÓ	1.279.777,00
AC	120032	JORDÃO	579.204,00
AC	120033	MANOEL LIMA	1.225.749,00
AC	120034	MANOEL URBANO	505.809,00
AC	120035	MARECHAL THAUMATURGO	1.115.759,00
AC	120038	PLACIDO DE CASTRO	1.451.354,00
AC	120039	PORTO WALTER	715.579,00
AC	120040	RIO BRANCO	5.314.167,00
AC	120042	RODRIGUES ALVES	1.235.546,00
AC	120043	SANTA ROSA DO PURUS	363.265,00
AC	120045	SENADOR GUIOMARD	1.033.189,00

AC	120050	SENA MADUREIRA	2.483.015,00
AC	120060	TARAUACA	1.555.940,00
AC	120070	XAPURI	1.092.708,00
AC	120080	PORTO ACRE	1.141.622,00
AL	270010	AGUA BRANCA	1.537.495,00
AL	270020	ANADIA	1.727.581,00
AL	270030	ARAPIRACA	8.630.064,00
AL	270040	ATALAIA	3.270.807,00
AL	270050	BARRA DE SANTO ANTONIO	1.557.812,00
AL	270060	BARRA DE SAO MIGUEL	795.728,00
AL	270070	BATALHA	2.336.430,00
AL	270080	BELEM	495.703,00
AL	270090	BELO MONTE	652.041,00
AL	270100	BOCA DA MATA	2.976.353,00
AL	270110	BRANQUINHA	1.205.180,00
AL	270120	CACIMBINHAS	1.045.987,00
AL	270130	CAJUEIRO	1.977.477,00
AL	270135	CAMPESTRE	602.680,00
AL	270140	CAMPO ALEGRE	3.669.084,00
AL	270150	CAMPO GRANDE	861.842,00
AL	270160	CANAPI	1.422.964,00
AL	270170	CAPELA	2.698.591,00
AL	270180	CARNEIROS	752.680,00
AL	270190	CHA PRETA	645.985,00
AL	270200	COITE DO NOIA	1.132.089,00
AL	270210	COLONIA LEOPOLDINA	1.916.299,00
AL	270220	COQUEIRO SECO	737.074,00
AL	270230	CORUIPE	2.915.539,00
AL	270235	CRAIBAS	2.681.773,00
AL	270240	DELMIRO GOUVEIA	2.252.217,00
AL	270250	DOIS RIACHOS	1.158.447,00
AL	270255	ESTRELA DE ALAGOAS	1.599.455,00
AL	270260	FEIRA GRANDE	2.075.599,00
AL	270270	FELIZ DESERTO	428.070,00
AL	270280	FLEXEIRAS	1.547.462,00
AL	270290	GIRAU DO PONCIANO	2.304.178,00
AL	270300	IBATEGUARA	1.694.800,00
AL	270310	IGACI	3.254.563,00
AL	270320	IGREJA NOVA	2.368.149,00
AL	270330	INHAPI	1.461.312,00
AL	270340	JACARE DOS HOMENS	819.471,00
AL	270350	JACUIPE	475.802,00
AL	270360	JAPARATINGA	674.849,00
AL	270370	JARAMATAIA	718.775,00
AL	270375	JEQUIA DA PRAIA	1.639.552,00
AL	270380	JOAQUIM GOMES	2.083.192,00
AL	270390	JUNDIA	405.893,00
AL	270400	JUNQUEIRO	3.338.841,00
AL	270410	LAGOA DA CANOA	2.045.725,00
AL	270420	LIMOEIRO DE ANADIA	2.847.744,00
AL	270430	MACEIO	37.062.999,00
AL	270440	MAJOR ISIDORO	1.747.844,00
AL	270450	MARAGOGI	2.034.905,00
AL	270460	MARAVILHA	966.375,00
AL	270470	MARECHAL DEODORO	2.892.160,00
AL	270480	MARIBONDO	1.769.394,00
AL	270490	MAR VERMELHO	400.246,00
AL	270500	MATA GRANDE	1.899.775,00
AL	270510	MATRIZ DE CAMARAGIBE	2.539.376,00
AL	270520	MESSIAS	1.752.583,00
AL	270530	MINADOR DO NEGRAO	632.000,00
AL	270540	MONTEIROPOLIS	700.203,00
AL	270550	MURICI	3.367.269,00
AL	270560	NOVO LINO	953.899,00
AL	270570	OLHO D'AGUA DAS FLORES	2.053.412,00
AL	270580	OLHO D'AGUA DO CASADO	717.980,00
AL	270590	OLHO D'AGUA GRANDE	507.886,00
AL	270600	OLIVENCA	952.896,00
AL	270610	OURO BRANCO	739.029,00
AL	270620	PALESTINA	458.843,00
AL	270630	PALMEIRA DOS INDIOS	6.672.617,00
AL	270640	PAO DE ACUCAR	2.514.649,00
AL	270642	PARICONHA	1.307.292,00
AL	270644	PARIPUEIRA	1.169.391,00
AL	270650	PASSO DE CAMARAGIBE	1.404.233,00
AL	270660	PAULO JACINTO	1.055.884,00
AL	270670	PENEDO	5.008.184,00
AL	270680	PIACABUCU	1.679.560,00
AL	270690	PILAR	3.823.415,00
AL	270700	PINDOBA	379.216,00
AL	270710	PIRANHAS	2.004.341,00
AL	270720	POCO DAS TRINCEIRAS	1.203.997,00
AL	270730	PORTO CALVO	3.374.752,00
AL	270740	PORTO DE PEDRAS	971.592,00
AL	270750	PORTO REAL DO COLEGIO	1.714.345,00
AL	270760	QUEBRANGULO	1.645.554,00
AL	270770	RIO LARGO	2.757.045,00
AL	270780	ROTEIRO	735.513,00
AL	270790	SANTA LUZIA DO NORTE	678.106,00
AL	270800	SANTANA DO IPANEMA	7.468.713,00
AL	270810	SANTANA DO MUNDAU	1.280.672,00
AL	270820	SÃO BRAS	776.732,00
AL	270830	SÃO JOSE DA LAJE	3.736.934,00
AL	270840	SÃO JOSE DA TAPERA	2.936.624,00
AL	270850	SÃO LUIS DO QUITUNDE	2.707.534,00
AL	270860	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	7.169.312,00
AL	270870	SÃO MIGUEL DOS MILAGRES	969.294,00
AL	270880	SÃO SEBASTIAO	2.353.346,00
AL	270890	SATUBA	1.182.697,00
AL	270895	SENADOR RUI PALMEIRA	1.471.287,00
AL	270900	TANQUE D'ARCA	668.515,00



SE	280650	SANTA ROSA DE LIMA	288.731,00
SE	280660	SANTO AMARO DAS BROTAS	763.702,00
SE	280670	SÃO CRISTÓVÃO	2.797.980,00
SE	280680	SÃO DOMINGOS	522.020,00
SE	280690	SÃO FRANCISCO	400.288,00
SE	280700	SÃO MIGUEL DO ALEIXO	386.646,00
SE	280710	SIMÃO DIAS	1.879.758,00
SE	280720	SIRIRI	1.019.585,00
SE	280730	TELHA	239.390,00
SE	280740	TOBIAS BARRETO	2.090.468,00
SE	280750	TOMAR DO GERU	1.208.811,00
SE	280760	UMBAUBA	1.381.611,00
SP	350010	ADAMANTINA	7.974.546,00
SP	350020	ADOLFO	350.627,00
SP	350030	AGUAI	1.352.719,00
SP	350040	AGUAS DA PRATA	401.772,00
SP	350050	AGUAS DE LINDOIA	1.133.365,00
SP	350055	AGUAS DE SANTA BARBARA	318.435,00
SP	350060	AGUAS DE SÃO PEDRO	147.026,00
SP	350070	AGUDOS	2.146.064,00
SP	350075	ALAMBARI	390.535,00
SP	350080	ALFREDO MARCONDES	341.883,00
SP	350090	ALTAIR	312.349,00
SP	350100	ALTINOPOLIS	1.678.783,00
SP	350110	ALTO ALEGRE	453.028,00
SP	350115	ALUMINIO	670.494,00
SP	350120	ALVARES FLORENCE	338.921,00
SP	350130	ALVARES MACHADO	2.626.370,00
SP	350140	ALVARO DE CARVALHO	341.645,00
SP	350150	ALVINLÂNDIA	279.200,00
SP	350160	AMERICANA	4.878.491,00
SP	350170	AMÉRICO BRASILIENSE	1.085.306,00
SP	350180	AMÉRICO DE CAMPOS	388.934,00
SP	350190	AMPARO	7.792.483,00
SP	350200	ANALÂNDIA	93.654,00
SP	350210	ANDRADINA	2.794.607,00
SP	350220	ANGATUBA	1.667.360,00
SP	350230	ANHEMBI	429.505,00
SP	350240	ANHUMAS	458.461,00
SP	350250	APARECIDA	1.591.937,00
SP	350260	APARECIDA D'OESTE	515.543,00
SP	350270	APIÁI	2.259.423,00
SP	350275	ARACARIGUAMA	750.469,00
SP	350280	ARACATUBA	9.927.619,00
SP	350290	ARACIOABA DA SERRA	1.180.253,00
SP	350300	ARAMINA	428.803,00
SP	350310	ARANDU	315.239,00
SP	350315	ARAPEÍ	239.361,00
SP	350320	ARARAQUARA	10.499.529,00
SP	350330	ARARAS	10.166.697,00
SP	350335	ARCO-IRIS	139.384,00
SP	350340	AREALVA	912.581,00
SP	350350	AREIAS	417.638,00
SP	350360	AREIÓPOLIS	767.680,00
SP	350370	ARIRANHA	555.134,00
SP	350380	ARTUR NOGUEIRA	1.824.915,00
SP	350390	ARUJA	2.938.338,00
SP	350395	ASPASIA	169.683,00
SP	350400	ASSIS	5.934.823,00
SP	350410	ATIBAIA	5.099.705,00
SP	350420	AURIFLAMA	1.374.631,00
SP	350430	AVAI	187.545,00
SP	350440	AVANHANDAVA	596.386,00
SP	350450	AVARE	6.551.041,00
SP	350460	BADY BASSITT	1.457.574,00
SP	350470	BALBINOS	266.579,00
SP	350480	BALSAMO	233.357,00
SP	350490	BANANAL	844.796,00
SP	350500	BARÃO DE ANTONINA	184.254,00
SP	350510	BARBOSA	487.369,00
SP	350520	BARIRI	1.725.527,00
SP	350530	BARRA BONITA	1.473.885,00
SP	350535	BARRA DO CHAPEU	296.690,00
SP	350540	BARRA DO TURVO	753.826,00
SP	350550	BARRETOS	14.446.480,00
SP	350560	BARRINHÁ	689.676,00
SP	350570	BARUERI	16.314.268,00
SP	350580	BASTOS	2.150.630,00
SP	350590	BATATAIS	5.842.985,00
SP	350600	BAURU	5.302.916,00
SP	350610	BEBEDOURO	4.119.140,00
SP	350620	BENTO DE ABREU	135.258,00
SP	350630	BERNARDINO DE CAMPOS	1.031.580,00
SP	350635	BERTIÓGA	3.414.412,00
SP	350640	BILAC	764.324,00
SP	350650	BIRIGUI	5.595.284,00
SP	350660	BIRITIBA-MIRIM	1.377.481,00
SP	350670	BOA ESPERANÇA DO SUL	926.765,00
SP	350680	BOCAINA	623.010,00
SP	350690	BOFETE	295.797,00
SP	350700	BOITUVA	1.894.021,00
SP	350710	BOM JESUS DOS PERDOES	409.724,00
SP	350715	BOM SUCESSO DE ITARARE	277.704,00
SP	350720	BORA	55.591,00
SP	350730	BORACEIA	340.635,00
SP	350740	BORBOREMA	1.123.313,00
SP	350745	BOREBI	245.355,00
SP	350750	BOTUCATU	3.493.738,00
SP	350760	BRAGANÇA PAULISTA	9.630.271,00
SP	350770	BRAUNA	333.224,00
SP	350775	BREJO ALEGRE	247.448,00
SP	350780	BRODOWSKI	1.526.199,00
SP	350790	BROTAS	1.183.773,00
SP	350800	BURI	1.254.579,00
SP	350810	BURITAMA	4.423.609,00
SP	350820	BURITIZAL	257.695,00

SP	350830	CABRALIA PAULISTA	259.270,00
SP	350840	CABREUVA	2.351.242,00
SP	350850	CACAPAVA	4.695.103,00
SP	350860	CACHOEIRA PAULISTA	1.900.154,00
SP	350870	CAÇONDE	1.011.152,00
SP	350880	CAFELÂNDIA	1.741.735,00
SP	350890	CAIABU	447.822,00
SP	350900	CAIEIRAS	2.219.842,00
SP	350910	CAIUA	653.936,00
SP	350920	CAJAMAR	3.042.170,00
SP	350925	CAJATI	2.147.725,00
SP	350930	CAJOBI	693.230,00
SP	350940	CAJURU	3.077.740,00
SP	350945	CAMPINA DO MONTE ALEGRE	352.393,00
SP	350950	CAMPINAS	40.151.177,00
SP	350960	CAMPO LIMPO PAULISTA	3.786.253,00
SP	350970	CAMPOS DO JORDAO	2.666.049,00
SP	350980	CAMPOS NOVOS PAULISTA	352.433,00
SP	350990	CANANEIA	707.418,00
SP	350995	CANAS	245.952,00
SP	351000	CANDIDO MOTA	1.777.479,00
SP	351010	CANDIDO RODRIGUES	258.875,00
SP	351015	CANITAR	237.237,00
SP	351020	CAPO BONITO	3.245.977,00
SP	351030	CAPELA DO ALTO	985.054,00
SP	351040	CAPIVARI	1.922.393,00
SP	351050	CARAGUATATUBA	11.515.967,00
SP	351060	CARAPICUIBA	2.981.845,00
SP	351070	CARDOSO	702.009,00
SP	351080	CASA BRANCA	1.661.836,00
SP	351090	CASSIA DOS COQUEIROS	232.747,00
SP	351100	CASTILHO	1.726.807,00
SP	351110	CATANDUVA	6.400.534,00
SP	351120	CATIGUA	252.563,00
SP	351130	CEDRAL	461.615,00
SP	351140	CERQUEIRA CESAR	1.378.668,00
SP	351150	CERQUILHO	2.166.244,00
SP	351160	CESARIO LANGE	1.256.042,00
SP	351170	CHARQUEADA	734.699,00
SP	351190	CLEMENTINA	434.452,00
SP	351200	COLINA	1.433.000,00
SP	351210	COLOMBIA	656.144,00
SP	351220	CONCHAL	2.877.257,00
SP	351230	CONCHAS	1.065.964,00
SP	351240	CORDEIROPOLIS	2.029.221,00
SP	351250	COROADOS	481.746,00
SP	351260	CORONEL MACEDO	225.314,00
SP	351270	CORUMBATAI	187.297,00
SP	351280	COSMÓPOLIS	1.903.541,00
SP	351290	COSMORAMA	396.431,00
SP	351300	COTIA	2.860.458,00
SP	351310	CRÁVINHOS	1.075.239,00
SP	351320	CRISTAIS PAULISTA	399.339,00
SP	351330	CRUZALIA	216.100,00
SP	351340	CRUZEIRO	4.569.818,00
SP	351350	CUBATAO	8.161.282,00
SP	351360	CUNHA	1.646.168,00
SP	351370	DESCALVADO	2.481.622,00
SP	351380	DIADEMA	11.357.566,00
SP	351385	DIRCE REIS	170.430,00
SP	351390	DIVINOLÂNDIA	476.055,00
SP	351400	DOBRADA	409.181,00
SP	351410	DOIS CORREGOS	1.565.305,00
SP	351420	DOLCINÓPOLIS	186.645,00
SP	351430	DOURADO	641.900,00
SP	351440	DRACENA	6.242.852,00
SP	351450	DUARTINA	1.429.952,00
SP	351460	DUMONT	282.526,00
SP	351470	ECHAPORA	719.445,00
SP	351480	ELDORADO	1.085.692,00
SP	351490	ELIAS FAUSTO	1.252.449,00
SP	351492	ELISIÁRIO	332.160,00
SP	351495	EMBAUBA	214.458,00
SP	351500	EMBU DAS ARTES	3.807.352,00
SP	351510	EMBU-GUAÇU	2.705.520,00
SP	351512	EMILIANÓPOLIS	212.846,00
SP	351515	ENGENHEIRO COELHO	1.338.684,00
SP	351518	ESPIRITO SANTO DO PINHAL	2.513.748,00
SP	351519	ESPIRITO SANTO DO TURVO	308.149,00
SP	351520	ESTRELA D'OESTE	1.001.226,00
SP	351530	ESTRELA DO NORTE	272.904,00
SP	351535	EUCIDES DA CUNHA PAULISTA	1.119.605,00
SP	351540	FARTURA	1.236.043,00
SP	351550	FERNANDÓPOLIS	4.517.820,00
SP	351560	FERNANDO PRESTES	651.081,00
SP	351565	FERNAO	222.960,00
SP	351570	FERRAZ DE VASCONCELOS	3.306.216,00
SP	351580	FLORA RICA	115.511,00
SP	351590	FLOREAL	319.054,00
SP	351600	FLORIDA PAULISTA	526.172,00
SP	351610	FLORINIA	362.694,00
SP	351620	FRANCA	5.561.392,00
SP	351630	FRANCISCO MORATO	5.819.198,00
SP	351640	FRANCO DA ROCHA	5.702.544,00
SP	351650	GABRIEL MONTEIRO	280.303,00
SP	351660	GALIA	764.210,00
SP	351670	GARÇA	3.413.441,00
SP	351680	GASTAO VIDIGAL	250.218,00
SP	351685	GAVIAO PEIXOTO	511.474,00
SP	351690	GENERAL SALGADO	917.387,00
SP	351700	GETULINA	543.944,00
SP	351710	GLICÉRIO	426.938,00
SP	351720	GUAICARA	399.610,00
SP	351730	GUAIMBE	504.893,00
SP	351740	GUAIRA	2.457.529,00
SP	351750	GUAPIACU	1.706.575,00



SP	351760	GUAPIARA	1.436.094,00
SP	351770	GUARA	1.429.481,00
SP	351780	GUARACAI	707.792,00
SP	351790	GUARACI	1.011.683,00
SP	351800	GUARANI D'OESTE	319.591,00
SP	351810	GUARANTA	550.757,00
SP	351820	GUARARAPES	1.039.824,00
SP	351830	GUARAREMA	2.226.588,00
SP	351840	GUARATINGUETA	10.327.064,00
SP	351850	GUAREI	1.019.487,00
SP	351860	GUARIBA	2.247.380,00
SP	351870	GUARUJA	10.240.404,00
SP	351880	GUARULHOS	28.660.637,00
SP	351885	GUATAPARA	272.486,00
SP	351890	GUZOLANDIA	229.933,00
SP	351900	HERCULANDIA	446.928,00
SP	351905	HOLAMBRA	870.687,00
SP	351907	HORTOLANDIA	4.378.362,00
SP	351910	IACANGA	804.922,00
SP	351920	IACRI	369.728,00
SP	351925	IARAS	340.913,00
SP	351930	IBATE	1.783.831,00
SP	351940	IBIRA	1.180.938,00
SP	351950	IBIRAREMA	473.870,00
SP	351960	IBITINGA	2.151.624,00
SP	351970	IBIUNA	4.157.850,00
SP	351980	ICEM	415.959,00
SP	351990	IEPE	925.133,00
SP	352000	IGARACU DO TIETE	911.613,00
SP	352010	IGARAPAVA	2.069.572,00
SP	352020	IGARATA	457.774,00
SP	352030	IGUAPE	1.707.316,00
SP	352040	ILHABELA	4.230.345,00
SP	352042	ILHA COMPRIDA	1.293.001,00
SP	352044	ILHA SOLTEIRA	2.250.035,00
SP	352050	INDAIA TUBA	9.209.621,00
SP	352060	INDIANA	374.610,00
SP	352070	INDIAPORA	604.358,00
SP	352080	INUBIA PAULISTA	334.098,00
SP	352090	IPAUSSU	964.674,00
SP	352100	IPERO	1.231.896,00
SP	352110	IPEUNA	306.349,00
SP	352115	IPIGUA	269.972,00
SP	352120	IPORANGA	392.030,00
SP	352130	IPIUA	1.073.731,00
SP	352140	IRACEMAPOUS	700.388,00
SP	352150	IRAPUA	517.053,00
SP	352160	IRAPURU	523.286,00
SP	352170	ITABERA	1.153.010,00
SP	352180	ITAI	849.774,00
SP	352190	ITAJOBI	1.269.589,00
SP	352200	ITAJU	229.376,00
SP	352210	ITANHAEM	4.920.569,00
SP	352215	ITAOCA	264.982,00
SP	352220	ITAPECERICA DA SERRA	4.557.160,00
SP	352230	ITAPETINGA	7.834.217,00
SP	352240	ITAPEVA	10.986.052,00
SP	352250	ITAPEVI	4.022.667,00
SP	352260	ITAPIRA	5.286.046,00
SP	352265	ITAPIRAPUA PAULISTA	398.459,00
SP	352270	ITAPOLIS	2.711.621,00
SP	352280	ITAPORANGA	1.083.353,00
SP	352290	ITAPUI	1.023.862,00
SP	352300	ITAPURA	398.058,00
SP	352310	ITAQUAQUECETUBA	4.385.144,00
SP	352320	ITARARE	2.025.137,00
SP	352330	ITARIRI	954.480,00
SP	352340	ITATIBA	6.633.825,00
SP	352350	ITATINGA	695.633,00
SP	352360	ITIRAPINA	935.977,00
SP	352370	ITIRAPUA	467.130,00
SP	352380	ITOBI	270.621,00
SP	352390	ITU	3.908.162,00
SP	352400	ITUPEVA	2.628.720,00
SP	352410	ITUVERAVA	6.737.763,00
SP	352420	JABORANDI	639.325,00
SP	352430	JABOTICABAL	3.802.858,00
SP	352440	JACAREI	10.394.087,00
SP	352450	JACI	422.711,00
SP	352460	JACUPIRANGA	1.282.939,00
SP	352470	JAGUARIUNA	4.234.019,00
SP	352480	JALES	2.562.931,00
SP	352490	JAMBEIRO	296.081,00
SP	352500	JANDIRA	3.764.370,00
SP	352510	JARDINOPOLIS	1.258.183,00
SP	352520	JARINU	2.541.789,00
SP	352530	JAU	12.613.748,00
SP	352540	JERIQUARA	201.386,00
SP	352550	JOANOPOLIS	779.657,00
SP	352560	JOAO RAMALHO	284.673,00
SP	352570	JOSE BONIFACIO	1.309.255,00
SP	352580	JULIO MESQUITA	316.012,00
SP	352585	JUMIRIM	93.570,00
SP	352590	JUNDIAI	17.827.536,00
SP	352600	JUNQUEIROPOLIS	2.398.103,00
SP	352610	JUQUIA	1.639.359,00
SP	352620	JUQUITIBA	1.412.852,00

SP	352630	LAGOINHA	406.806,00
SP	352640	LARANJAL PAULISTA	1.728.986,00
SP	352650	LAVINIA	542.454,00
SP	352660	LAVRINHAS	371.920,00
SP	352670	LEME	7.229.200,00
SP	352680	LENCOIS PAULISTA	4.648.823,00
SP	352690	LIMEIRA	12.387.591,00
SP	352700	LINDOIA	2.019.109,00
SP	352710	LINS	4.016.596,00
SP	352720	LORENA	6.424.127,00
SP	352725	LOURDES	250.229,00
SP	352730	LOUVEIRA	2.110.218,00
SP	352740	LUCELIA	1.677.035,00
SP	352750	LUCIANOPOLIS	95.729,00
SP	352760	LUIS ANTONIO	822.661,00
SP	352770	LUIZANIA	408.917,00
SP	352780	LUPERCIO	420.557,00
SP	352790	LUTECIA	269.270,00
SP	352800	MACATUBA	1.496.184,00
SP	352810	MACAUBAL	847.712,00
SP	352820	MACEDONIA	241.928,00
SP	352830	MAGDA	100.360,00
SP	352840	MAIRINQUE	1.729.621,00
SP	352850	MAIRIPORA	3.707.181,00
SP	352860	MANDURI	542.002,00
SP	352870	MARABA PAULISTA	401.711,00
SP	352880	MARACAI	1.103.833,00
SP	352885	MARAPOMA	294.569,00
SP	352890	MARIAPOLIS	241.270,00
SP	352900	MARILIA	14.015.839,00
SP	352910	MARINOPOLIS	159.823,00
SP	352920	MARTINOPOLIS	2.675.593,00
SP	352930	MATAO	1.771.031,00
SP	352940	MAUA	7.791.911,00
SP	352950	MENDONCA	374.244,00
SP	352960	MERIDIANO	256.841,00
SP	352965	MESOPOLIS	205.965,00
SP	352970	MIGUELOPOLIS	1.328.891,00
SP	352980	MINIROS DO TIETE	500.357,00
SP	352990	MIRACATU	1.206.139,00
SP	353000	MIRA ESTRELA	278.283,00
SP	353010	MIRANDOPOLIS	1.694.085,00
SP	353020	MIRANTE DO PARANAPANEMA	2.105.710,00
SP	353030	MIRASSOL	2.005.806,00
SP	353040	MIRASSOLANDIA	239.970,00
SP	353050	MOCOCA	3.915.160,00
SP	353060	MOGI DAS CRUZES	10.309.296,00
SP	353070	MOGI GUACU	11.662.496,00
SP	353080	MOJI MIRIM	6.538.331,00
SP	353090	MOMBUCA	345.139,00
SP	353100	MONCOES	297.923,00
SP	353110	MONGAGUA	2.405.457,00
SP	353120	MONTE ALEGRE DO SUL	484.606,00
SP	353130	MONTE ALTO	2.952.117,00
SP	353140	MONTE APRAZIVEL	877.253,00
SP	353150	MONTE AZUL PAULISTA	1.680.810,00
SP	353160	MONTE CASTELO	337.822,00
SP	353170	MONTEIRO LOBATO	161.545,00
SP	353180	MONTE MOR	3.240.321,00
SP	353190	MORRO AGUDO	2.369.578,00
SP	353200	MORUNGABA	591.511,00
SP	353205	MOTUCA	439.414,00
SP	353210	MURUTINGA DO SUL	544.922,00
SP	353215	NANTES	238.560,00
SP	353220	NARANDIBA	575.626,00
SP	353230	NATIVIDADE DA SERRA	197.673,00
SP	353240	NAZARE PAULISTA	768.589,00
SP	353250	NEVES PAULISTA	563.247,00
SP	353260	NHANDEARA	644.849,00
SP	353270	NIPOA	261.620,00
SP	353280	NOVA ALIANCA	671.984,00
SP	353282	NOVA CAMPINA	531.272,00
SP	353284	NOVA CANAA PAULISTA	323.519,00
SP	353286	NOVA CASTILHO	186.950,00
SP	353290	NOVA EUROPA	1.115.277,00
SP	353300	NOVA GRANADA	1.184.378,00
SP	353310	NOVA GUATAPORANGA	229.732,00
SP	353320	NOVA INDEPENDENCIA	419.554,00
SP	353325	NOVAIS	324.483,00
SP	353330	NOVA LUZITANIA	447.806,00
SP	353340	NOVA ODESSA	1.487.947,00
SP	353350	NOVO HORIZONTE	1.928.819,00
SP	353360	NUPORANGA	366.220,00
SP	353370	OCAUCU	191.314,00
SP	353380	OLEO	84.516,00
SP	353390	OLIMPIA	3.243.164,00
SP	353400	ONDA VERDE	427.485,00
SP	353410	ORIENTE	502.962,00
SP	353420	ORINDIUVIA	911.949,00
SP	353430	ORLANDIA	2.250.667,00
SP	353440	OSASCO	13.315.653,00
SP	353450	OSCAR BRESSANE	242.610,00
SP	353460	OSVALDO CRUZ	2.707.324,00
SP	353470	OURINHOS	11.235.600,00
SP	353475	OUROESTE	1.058.234,00
SP	353480	OURO VERDE	515.903,00
SP	353490	PACAEMBU	881.137,00
SP	353500	PALESTINA	463.101,00
SP	353510	PALMARES PAULISTA	554.969,00
SP	353520	PALMEIRA D'OESTE	1.387.860,00
SP	353530	PALMITAL	1.955.188,00
SP	353540	PANORAMA	942.853,00
SP	353550	PARAGUACU PAULISTA	3.541.499,00
SP	353560	PARAIBUNA	925.263,00
SP	353570	PARAISO	493.085,00

SP	353580	PARANAPANEMA	1.232.430,00	SP	354530	SALTO DE PIRAPORA	3.293.444,00
SP	353590	PARANAPUA	252.580,00	SP	354540	SALTO GRANDE	893.716,00
SP	353600	PARAPUA	943.555,00	SP	354550	SANDOVALINA	420.651,00
SP	353610	PARDINHO	245.625,00	SP	354560	SANTA ADELIA	1.219.989,00
SP	353620	PARIQUERA-ACU	1.025.422,00	SP	354570	SANTA ALBERTINA	229.553,00
SP	353625	PARISI	360.581,00	SP	354580	SANTA BARBARA D'OESTE	9.476.438,00
SP	353630	PATROCINIO PAULISTA	807.234,00	SP	354600	SANTA BRANCA	1.113.845,00
SP	353640	PAULICEIA	553.482,00	SP	354610	SANTA CLARA D'OESTE	225.941,00
SP	353650	PAULINIA	5.121.517,00	SP	354620	SANTA CRUZ DA CONCEICAO	218.554,00
SP	353657	PAULISTANIA	212.549,00	SP	354625	SANTA CRUZ DA ESPERANCA	187.440,00
SP	353660	PAULO DE FARIA	550.858,00	SP	354630	SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS	1.240.777,00
SP	353670	PEDERNEIRAS	2.580.099,00	SP	354640	SANTA CRUZ DO RIO PARDO	3.862.036,00
SP	353680	PEDRA BELA	177.352,00	SP	354650	SANTA ERNESTINA	254.330,00
SP	353690	PEDRANOPOLIS	167.455,00	SP	354660	SANTA FE DO SUL	4.255.535,00
SP	353700	PEDREGULHO	725.139,00	SP	354670	SANTA GERTRUDES	971.699,00
SP	353710	PEDREIRA	2.753.873,00	SP	354680	SANTA ISABEL	3.441.112,00
SP	353715	PEDRINHAS PAULISTA	329.859,00	SP	354690	SANTA LUCIA	705.100,00
SP	353720	PEDRO DE TOLEDO	843.857,00	SP	354700	SANTA MARIA DA SERRA	256.763,00
SP	353730	PENAPOLIS	4.021.373,00	SP	354710	SANTA MERCEDES	253.563,00
SP	353740	PEREIRA BARRETO	2.200.943,00	SP	354720	SANTANA DA PONTE PENSA	204.284,00
SP	353750	PEREIRAS	484.554,00	SP	354730	SANTANA DE PARNAIBA	7.052.839,00
SP	353760	PERUIBE	3.903.475,00	SP	354740	SANTA RITA D'OESTE	235.450,00
SP	353770	PIACATU	484.343,00	SP	354750	SANTA RITA DO PASSA QUATRO	1.392.473,00
SP	353780	PIEDADE	1.795.404,00	SP	354760	SANTA ROSA DE VITERBO	1.541.491,00
SP	353790	PILAR DO SUL	1.676.388,00	SP	354765	SANTA SALETE	220.943,00
SP	353800	PINDAMONHANGABA	12.425.077,00	SP	354770	SANTO ANASTACIO	1.786.900,00
SP	353810	PINDORAMA	828.375,00	SP	354780	SANTO ANDRE	19.949.779,00
SP	353820	PINHALZINHO	584.909,00	SP	354790	SANTO ANTONIO DA ALEGRIA	653.890,00
SP	353830	PIQUEROBI	357.921,00	SP	354800	SANTO ANTONIO DE POSSE	822.316,00
SP	353850	PIQUETE	1.002.134,00	SP	354805	SANTO ANTONIO DO ARACANGUA	514.476,00
SP	353860	PIRACAJA	1.021.230,00	SP	354810	SANTO ANTONIO DO JARDIM	259.753,00
SP	353870	PIRACICABA	20.447.044,00	SP	354820	SANTO ANTONIO DO PINHAL	717.248,00
SP	353880	PIRAJUI	3.610.949,00	SP	354830	SANTO EXPEDITO	276.009,00
SP	353890	PIRAJUI	782.004,00	SP	354840	SANTOPOLIS DO AGUAPEI	343.377,00
SP	353900	PIRANGI	861.440,00	SP	354850	SANTOS	18.223.791,00
SP	353910	PIRAPORA DO BOM JESUS	931.493,00	SP	354860	SAO BENTO DO SAPUCAI	784.847,00
SP	353920	PIRAPOZINHO	2.455.243,00	SP	354870	SAO BERNARDO DO CAMPO	33.512.318,00
SP	353930	PIRASSUNUNGA	4.345.313,00	SP	354880	SAO CAETANO DO SUL	16.749.754,00
SP	353940	PIRATININGA	657.598,00	SP	354890	SAO CARLOS	9.619.253,00
SP	353950	PITANGUEIRAS	2.314.571,00	SP	354900	SAO FRANCISCO	226.468,00
SP	353960	PLANALTO	419.767,00	SP	354910	SAO JOAO DA BOA VISTA	8.555.921,00
SP	353970	PLATINA	223.523,00	SP	354920	SAO JOAO DAS DUAS PONTES	47.112,00
SP	353980	POA	4.589.582,00	SP	354925	SAO JOAO DE IRACEMA	241.093,00
SP	353990	POLONI	240.314,00	SP	354930	SAO JOAO DO PAU D'ALHO	142.404,00
SP	354000	POMPEJA	2.013.735,00	SP	354940	SAO JOAQUIM DA BARRA	1.591.637,00
SP	354010	PONGAI	216.564,00	SP	354950	SAO JOSE DA BELA VISTA	592.968,00
SP	354020	PONTAL	1.785.899,00	SP	354960	SAO JOSE DO BARREIRO	460.232,00
SP	354025	PONTALINDA	299.696,00	SP	354970	SAO JOSE DO RIO PARDO	4.549.473,00
SP	354030	PONTES GESTAL	165.296,00	SP	354980	SAO JOSE DO RIO PRETO	20.071.714,00
SP	354040	PORANGABA	407.852,00	SP	354990	SAO JOSE DOS CAMPOS	22.619.240,00
SP	354050	PORANGABA	402.024,00	SP	354995	SAO LOURENCO DA SERRA	654.524,00
SP	354060	PORTO FELIZ	3.623.520,00	SP	355000	SAO LUIS DO PARAITINGA	748.464,00
SP	354070	PORTO FERREIRA	2.689.587,00	SP	355010	SAO MANUEL	2.178.914,00
SP	354075	POTIM	1.242.129,00	SP	355020	SAO MIGUEL ARCANJO	2.353.634,00
SP	354080	POTIRENDABA	1.682.995,00	SP	355030	SAO PAULO	321.762.727,00
SP	354085	PRACINHA	267.238,00	SP	355040	SAO PEDRO	4.047.129,00
SP	354090	PRADOPOLIS	413.331,00	SP	355050	SAO PEDRO DO TURVO	721.078,00
SP	354100	PRAIA GRANDE	10.606.607,00	SP	355060	SAO ROQUE	3.508.824,00
SP	354105	PRATANIA	376.450,00	SP	355070	SAO SEBASTIAO	5.728.687,00
SP	354110	PRESIDENTE ALVES	183.617,00	SP	355080	SAO SEBASTIAO DA GRAMA	1.373.395,00
SP	354120	PRESIDENTE BERNARDES	1.397.304,00	SP	355090	SAO SIMAO	640.966,00
SP	354130	PRESIDENTE EPITACIO	2.843.759,00	SP	355100	SAO VICENTE	7.216.866,00
SP	354140	PRESIDENTE PRUDENTE	3.920.395,00	SP	355110	SARAPUI	287.136,00
SP	354150	PRESIDENTE VENCESLAU	3.147.326,00	SP	355120	SARUTAIA	298.607,00
SP	354160	PROMISSAO	1.055.187,00	SP	355130	SEBASTIANOPOLIS DO SUL	390.642,00
SP	354165	QUADRA	329.121,00	SP	355140	SERRA AZUL	630.348,00
SP	354170	QUATA	1.247.092,00	SP	355150	SERRANA	2.444.353,00
SP	354180	QUEIROZ	194.154,00	SP	355160	SERRA NEGRA	1.640.579,00
SP	354190	QUELUZ	977.146,00	SP	355170	SERTAOZINHO	5.810.760,00
SP	354200	QUINTANA	655.380,00	SP	355180	SETE BARRAS	999.512,00
SP	354210	RAFARD	285.969,00	SP	355190	SEVERINIA	732.291,00
SP	354220	RANCHARIA	2.071.463,00	SP	355200	SILVEIRAS	615.520,00
SP	354230	REDENCAO DA SERRA	253.736,00	SP	355210	SOCORRO	2.527.587,00
SP	354240	REGENTE FEIJU	1.918.461,00	SP	355220	SOROCABA	18.352.031,00
SP	354250	REGINOPOLIS	283.437,00	SP	355230	SUD MENNUECCI	1.305.565,00
SP	354260	REGISTRO	3.489.014,00	SP	355240	SUMARE	3.570.020,00
SP	354270	RESTINGA	549.912,00	SP	355250	SUZANO	6.375.173,00
SP	354280	RIBEIRA	316.488,00	SP	355255	SUZANAPOLIS	392.118,00
SP	354290	RIBEIRAO BONITO	616.868,00	SP	355260	TABAPUA	851.057,00
SP	354300	RIBEIRAO BRANCO	1.183.148,00	SP	355270	TABATINGA	1.189.862,00
SP	354310	RIBEIRAO CORRENTE	221.233,00	SP	355280	TABOAO DA SERRA	4.370.665,00
SP	354320	RIBEIRAO DO SUL	314.475,00	SP	355290	TACIBA	606.551,00
SP	354323	RIBEIRAO DOS INDIOS	133.869,00	SP	355300	TAGUAI	1.297.165,00
SP	354325	RIBEIRAO GRANDE	641.907,00	SP	355310	TAIACU	478.713,00
SP	354330	RIBEIRAO PIRES	5.948.553,00	SP	355320	TAIUVA	348.734,00
SP	354340	RIBEIRAO PRETO	20.679.389,00	SP	355330	TAMBAU	1.633.713,00
SP	354350	RIVERSUL	270.856,00	SP	355340	TANABI	1.127.198,00
SP	354360	RIFAINA	283.279,00	SP	355350	TAPIRAI	629.057,00
SP	354370	RINCAO	512.521,00	SP	355360	TAPIRATIBA	1.108.362,00
SP	354380	RINOPOLIS	752.361,00	SP	355365	TAQUARAL	263.500,00
SP	354390	RIO CLARO	6.778.018,00	SP	355370	TAQUARITINGA	2.689.564,00
SP	354400	RIO DAS PEDRAS	1.287.100,00	SP	355380	TAQUARITUBA	2.136.448,00
SP	354410	RIO GRANDE DA SERRA	1.043.833,00	SP	355385	TAQUARIVAI	552.150,00
SP	354420	RIOLANDIA	896.092,00	SP	355390	TARABAI	635.328,00
SP	354425	ROSANA	1.936.725,00	SP	355395	TARUMA	1.227.156,00
SP	354430	ROSEIRA	952.856,00	SP	355400	TATUI	5.204.293,00
SP	354440	RUBIACEA	248.178,00	SP	355410	TAUBATE	8.326.742,00
SP	354450	RUBINEIA	262.491,00	SP	355420	TEJUPA	191.146,00
SP	354460	SABINO	212.718,00	SP	355430	TEODORO SAMPAIO	2.689.601,00
SP	354470	SAGRES	146.213,00	SP	355440	TERRA ROXA	704.127,00
SP	354480	SALES	220.902,00	SP	355450	TIETE	1.903.519,00
SP	354490	SALES OLIVEIRA	951.829,00	SP	355460	TIMBURI	168.546,00
SP	354500	SALESOPOLIS	743.165,00	SP	355465	TORRE DE PEDRA	115.429,00
SP	354510	SALMOURAO	168.301,00	SP	355470	TORRINHA	452.028,00
SP	354515	SALTINHO	348.113,00	SP	355475	TRABIJU	175.508,00
SP	354520	SALTO	5.522.105,00	SP	355480	TREMEMBE	1.758.965,00



SP	355490	TRES FRONTEIRAS	384.564,00
SP	355495	TUIUTI	193.686,00
SP	355500	TUPA	2.520.609,00
SP	355510	TUPI PAULISTA	1.895.638,00
SP	355520	TURIUBA	346.893,00
SP	355530	TURMALINA	233.782,00
SP	355535	UBARANA	374.201,00
SP	355540	UBATUBA	5.548.711,00
SP	355550	UBIRAJARA	424.914,00
SP	355560	UCHOA	967.863,00
SP	355570	UNIAO PAULISTA	104.264,00
SP	355580	URANIA	947.184,00
SP	355590	URU	230.127,00
SP	355600	URUPES	1.176.716,00
SP	355610	VALENTIM GENTIL	1.260.932,00
SP	355620	VALINHOS	4.004.228,00
SP	355630	VALPARAISO	2.203.181,00
SP	355635	VARGEM	166.565,00
SP	355640	VARGEM GRANDE DO SUL	1.683.200,00
SP	355645	VARGEM GRANDE PAULISTA	1.220.707,00
SP	355650	VARZEA PAULISTA	2.966.949,00
SP	355660	VERA CRUZ	338.186,00
SP	355670	VINHEDO	3.815.764,00
SP	355680	VIRADOURO	1.216.091,00
SP	355690	VISTA ALEGRE DO ALTO	153.013,00
SP	355695	VITORIA BRASIL	139.054,00
SP	355700	VOTORANTIM	4.156.426,00
SP	355710	VOTUPORANGA	4.964.972,00
SP	355715	ZACARIAS	286.978,00
SP	355720	CHAVANTES	372.119,00
SP	355730	ESTIVA GERBI	707.708,00

TO	170025	ABREULANDIA	283.845,00
TO	170030	AGUIARNOPOLIS	533.303,00
TO	170035	ALIANCA DO TOCANTINS	536.301,00
TO	170040	ALMAS	745.938,00
TO	170070	ALVORADA	901.046,00
TO	170100	ANANAS	1.055.197,00
TO	170105	ANGICO	338.371,00
TO	170110	APARECIDA DO RIO NEGRO	493.023,00
TO	170130	ARAGOMINAS	598.802,00
TO	170190	ARAGUACEMA	641.693,00
TO	170200	ARAGUACU	826.021,00
TO	170210	ARAGUAINA	6.884.595,00
TO	170215	ARAGUANA	486.617,00
TO	170220	ARAGUATINS	2.247.503,00
TO	170230	ARAPOEMA	356.366,00
TO	170240	ARRAIAS	790.208,00
TO	170255	AUGUSTINOPOLIS	1.588.798,00
TO	170270	AURORA DO TOCANTINS	313.462,00
TO	170290	AXIXA DO TOCANTINS	859.210,00
TO	170300	BABACULANDIA	860.136,00
TO	170305	BANDEIRANTES DO TOCANTINS	221.890,00
TO	170307	BARRA DO OURO	363.552,00
TO	170310	BARROLANDIA	629.899,00
TO	170320	BERNARDO SAYAO	461.540,00
TO	170330	BOM JESUS DO TOCANTINS	318.367,00
TO	170360	BRASILANDIA DO TOCANTINS	313.696,00
TO	170370	BREJINHO DE NAZARE	520.824,00
TO	170380	BURITI DO TOCANTINS	675.681,00
TO	170382	CACHOEIRINHA	241.459,00
TO	170384	CAMPOS LINDOS	645.098,00
TO	170386	CARIRI DO TOCANTINS	656.962,00
TO	170388	CARMOLANDIA	319.113,00
TO	170389	CARRASCO BONITO	414.158,00
TO	170390	CASEARA	453.951,00
TO	170410	CENTENARIO	301.919,00
TO	170460	CHAPADA DE AREIA	263.806,00
TO	170510	CHAPADA DA NATIVIDADE	348.970,00
TO	170550	COLINAS DO TOCANTINS	2.754.356,00
TO	170555	COMBINADO	424.781,00
TO	170560	CONCEICAO DO TOCANTINS	554.262,00
TO	170600	COUTO MAGALHAES	487.601,00
TO	170610	CRISTALANDIA	846.508,00
TO	170625	CRIXAS DO TOCANTINS	308.944,00
TO	170650	DARCINOPOLIS	453.402,00
TO	170700	DIANOPOLIS	1.269.691,00
TO	170710	DIVINOPOLIS DO TOCANTINS	991.929,00
TO	170720	DOIS IRMAOS DO TOCANTINS	779.681,00
TO	170730	DUERE	574.573,00
TO	170740	ESPERANTINA	828.331,00
TO	170755	FATIMA	541.623,00
TO	170765	FIGUEIROPOLIS	472.838,00
TO	170770	FILADELFIA	556.351,00
TO	170820	FORMOSO DO ARAGUAIA	1.102.602,00
TO	170825	FORTALEZA DO TABOCCO	256.744,00
TO	170830	GOIANORTE	522.422,00
TO	170900	GOIATINS	881.165,00
TO	170930	GUARAI	1.857.109,00
TO	170950	GURUPI	3.824.034,00
TO	170980	IPUEIRAS	145.211,00

TO	171050	ITACAJA	684.573,00
TO	171070	ITAGUATINS	460.122,00
TO	171090	ITAPIRATINS	609.311,00
TO	171110	ITAPORA DO TOCANTINS	300.293,00
TO	171150	JAU DO TOCANTINS	411.819,00
TO	171180	JUARINA	261.894,00
TO	171190	LAGOA DA CONFUSAO	862.382,00
TO	171195	LAGOA DO TOCANTINS	324.311,00
TO	171200	LAJEADO	337.835,00
TO	171215	LAVANDEIRA	184.759,00
TO	171240	LIZARDA	378.708,00
TO	171245	LUZINOPOLIS	269.817,00
TO	171250	MARIANOPOLIS DO TOCANTINS	436.317,00
TO	171270	MATEIROS	237.072,00
TO	171280	MAURILANDIA DO TOCANTINS	349.034,00
TO	171320	MIRACEMA DO TOCANTINS	1.842.087,00
TO	171330	MIRANORTE	1.222.504,00
TO	171360	MONTE DO CARMO	668.089,00
TO	171370	MONTE SANTO DO TOCANTINS	274.865,00
TO	171380	PALMEIRAS DO TOCANTINS	580.313,00
TO	171395	MURICILANDIA	281.818,00
TO	171420	NATIVIDADE	964.822,00
TO	171430	NAZARE	586.875,00
TO	171488	NOVA OLINDA	856.879,00
TO	171500	NOVA ROSALANDIA	540.035,00
TO	171510	NOVO ACORDO	447.618,00
TO	171515	NOVO ALEGRE	267.388,00
TO	171525	NOVO JARDIM	154.236,00
TO	171550	OLIVEIRA DE FATIMA	160.475,00
TO	171570	PALMEIRANTE	370.806,00
TO	171575	PALMEIROPOLIS	773.402,00
TO	171610	PARAISO DO TOCANTINS	2.882.814,00
TO	171620	PARANA	1.039.380,00
TO	171630	PAU D'ARCO	478.172,00
TO	171650	PEDRO AFONSO	1.032.011,00
TO	171660	PEIXE	1.321.636,00
TO	171665	PEQUIZEIRO	575.478,00
TO	171670	COLMEIA	1.014.347,00
TO	171700	PINDORAMA DO TOCANTINS	473.747,00
TO	171720	PIRAQUE	240.415,00
TO	171750	PIUM	793.786,00
TO	171780	PONTE ALTA DO BOM JESUS	393.085,00
TO	171790	PONTE ALTA DO TOCANTINS	613.866,00
TO	171800	PORTO ALEGRE DO TOCANTINS	313.191,00
TO	171820	PORTO NACIONAL	3.584.008,00
TO	171830	PRAIA NORTE	823.580,00
TO	171840	PRESIDENTE KENNEDY	424.345,00
TO	171845	PUGMIL	275.703,00
TO	171850	RECURSOLANDIA	439.023,00
TO	171855	RIACHINHO	396.174,00
TO	171865	RIO DA CONCEICAO	229.576,00
TO	171870	RIO DOS BOIS	254.980,00
TO	171875	RIO SONO	532.993,00
TO	171880	SAMPAIO	331.648,00
TO	171884	SANDOLANDIA	480.993,00
TO	171886	SANTA FE DO ARAGUAIA	587.271,00
TO	171888	SANTA MARIA DO TOCANTINS	243.904,00
TO	171889	SANTA RITA DO TOCANTINS	322.721,00
TO	171890	SANTA ROSA DO TOCANTINS	485.484,00
TO	171900	SANTA TEREZA DO TOCANTINS	263.966,00
TO	172000	SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS	300.682,00
TO	172010	SAO BENTO DO TOCANTINS	439.234,00
TO	172015	SAO FELIX DO TOCANTINS	210.403,00
TO	172020	SAO MIGUEL DO TOCANTINS	1.119.512,00
TO	172025	SAO SALVADOR DO TOCANTINS	277.815,00
TO	172030	SAO SEBASTIAO DO TOCANTINS	485.949,00
TO	172049	SAO VALERIO	477.590,00
TO	172065	SILVANOPOLIS	599.076,00
TO	172080	SITIO NOVO DO TOCANTINS	1.121.597,00
TO	172085	SUCUPIRA	261.686,00
TO	172090	TAGUATINGA	1.005.796,00
TO	172093	TAIPAS DO TOCANTINS	178.927,00
TO	172097	TALISMA	404.551,00
TO	172100	PALMAS	7.207.704,00
TO	172110	TOCANTINIA	581.324,00
TO	172120	TOCANTINOPOLIS	3.035.977,00
TO	172125	TUPIRAMA	235.366,00
TO	172130	TUPIRATINS	296.989,00
TO	172208	WANDERLANDIA	773.747,00
TO	172210	XAMBIOA	921.369,00
Total Gestão Municipal			11.333.273.861,00





Portaria Nº 1666, de 10/07/2020

Covid-19

Ordens do Tesouro (Federal)

Identificador do Pagamento 273655600012

Emitente

CNPJ: 00.530.493/0001-71

Nome DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO NAC. DE SAUDE

Data Pagamento 15/07/2020 Valor 50.000,00

Objetivo PAGAMENTO DE 65818-CORONAVIRUS COVID-19 PARCELA UNICA MUNICIPAL - PROCESSO 25000098026202062 UF SP

Código da Unidade Gestora 25700100001

Código da Relação RE201960045X

Código Bancário 002736556

Numero Sequencial 12

Codigo Bancário

Total
R\$ 739.445,00



Portaria Nº 1666, 03/07/2020

Ordens do Tesouro

Identificador do Pagamento	3132974000006
Emitente	
CNPJ:	00.530.493/0001-71
Nome	DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO NAC. DE SAUDE
Data Pagamento	11/08/2020 Valor 50.000,00
Objetivo	PAGAMENTO DE 65718-CORONAVIRUS COVID-19 PARCELA UNIC MUNICIPAL - PROCESSO 25000110880202012 UF SP
Código da Unidade Gestora	25700100001
Código da Relação	RE2022300526
Código Bancário	003132974
Numero Sequencial Código Bancário	6



Portaria nº 1666, 10/07/2020

Ordens do Tesouro

Identificador do Pagamento	3163248000008
Emitente	
CNPJ:	00.530.493/0001-71
Nome	DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO NAC. DE SAUDE
Data Pagamento	13/08/2020 Valor 206.481,67
Objetivo	PAGAMENTO DE 65718-CORONAVIRUS COVID-19 PARCELA UNIC MUNICIPAL - PROCESSO 25000112707202041 UF SP
Código da Unidade Gestora	25700100001
Código da Relação	RE2022500312
Código Bancário	003163248
Numero Sequencial Codigo Bancário	8